
Preçário

BANCO ACTIVOBANK, S.A.

BANCOS

Consulte o FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

Data de Entrada em vigor: 01-Abr-2012

Consulte o FOLHETO DE TAXAS DE JURO

Data de Entrada em vigor: 15-Mai-2012

O Preçário completo do Banco ActivoBank, S.A., contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do ActivoBank, e em www.activobank.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009, de 12 de Outubro.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS[INFORMAÇÃO GERAL](#)[Reclamações](#)[Fundo de Garantia de Depósitos](#)[INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR](#)[Datas - Valor](#)**Cientes Particulares**

- 1 **[CONTAS DE DEPÓSITO](#)**
 - 1.1. [Depósitos à ordem](#)

- 2 **[OPERAÇÕES DE CRÉDITO](#)**
 - 2.2. [Crédito pessoal](#)
 - 2.4. [Linhas de crédito e contas correntes](#)
 - 2.6. [Outros créditos a particulares](#)

- 3 **[CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO](#)**
 - 3.1. [Cartões de crédito](#)
 - 3.2. [Cartões de débito](#)
 - 3.4. [Operações com cartões](#)
 - 3.5. [Outros serviços com cartões](#)

- 4 **[CHEQUES](#)**
 - 4.1. [Requisição e entrega de módulos de cheque](#)
 - 4.2. [Outros serviços com cheques](#)

- 5 **[TRANSFERÊNCIAS](#)**
 - 5.1. [Ordens de transferência em euros](#)
 - 5.2. [Outros serviços com transferências](#)

- 6 **[COBRANÇAS](#)**
 - 6.3. [Outros serviços com cobranças](#)

- 7 **[PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS](#)**
 - 7.1. [Compra e venda de notas estrangeiras](#)
 - 7.2. [Garantias Prestadas](#)
 - 7.3. [Outros serviços](#)

[Consulte a PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

Apoio a Clientes

Morada: Tagus Park - Av. Dr. Mário Soares Ed 9 Piso 0 2744-005 Porto Salvo

Atendimento personalizado ActivoBank, de 2ª a 6ª feira das 8h às 22h, sábado das 10h às 20h, domingo e feriados das 12h às 20h, através dos contactos: 707 500 700; 918 788 486; 965 998 486 e 935 228 486

apoioclientes@activobank.pt

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Apartado 2240

1106-001 LISBOA

www.clientebancario.bportugal.pt

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos no Banco ActivoBank, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000€ por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em euros, ao câmbio da referida data (taxas de câmbio de referência, divulgadas diariamente pelo Banco de Portugal).

O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de 7 dias para uma parcela até 10.000 Euros; o remanescente até ao valor de 100.000 Euros no prazo máximo de 20 dias úteis, a contar da data em que os depósitos se tenham tornado indisponíveis, podendo o Fundo, em circunstâncias absolutamente excepcionais e relativamente a casos individuais, solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis.

Para informações complementares consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt/ e www.fgd.pt.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

(ÍNDICE)

Datas - Valor

Operações Bancárias		Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				
Numerário	Balcão	D	Imediata	
	ATM c/ conferência automática			
	- em dia útil	D	Imediata	
	- em dia não útil	D+1	Dia útil seguinte	
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	D	Imediata	
	- sobre outra instituição (Visados)	D	Imediata	
	- sobre outra instituição	D+1	2º dia útil	
Entregas para depósito ⁽¹⁾				
Numerário	Balcão	D	Dia útil seguinte	
	ATM s/ conferência automática	D	Dia útil seguinte	
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	D	Até 2º dia útil	
	- sobre outra instituição (Visados)	D	2º dia útil	
	- sobre outra instituição	D+1	2º dia útil	
	ATM s/ conferência automática			
	- sobre a própria instituição	D	Até 2º dia útil	
	- sobre outra instituição (Visados)	D	2º dia útil	
	- sobre outra instituição	D+1	2º dia útil	
Operações de pagamento (incluindo transferências, débitos directos e instrumentos de pagamento)				
	Internas (entre contas da mesma instituição)	D	Imediata	
	Interbancárias nacionais			
	- urgentes	D	Imediata	
	- normais	D+1	Dia útil seguinte	
	Transfronteiras			
	- Euros	D+1	Dia útil seguinte	
	- Em moeda diferente de Euros	D+2	Até 3º dia útil	
Movimentação de contas de depósito				
Depósitos a prazo e poupanças	Constituição / Reforço	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D	Imediata	
	Reembolso no vencimento	D	Imediata	
	Pagamento de juros remuneratórios	D	Imediata	

Legenda: D: Dia de realização da operação / ATM: Terminais automáticos

Nota (1)

Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão, em terminais automáticos que não disponham de possibilidade de conferência imediata, ou em cofres noturnos ou diurnos, com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela Instituição de Crédito, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excepcionais.

Dever de Informação

Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 18/2007, do Decreto-Lei n.º 317/2009 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:

Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h)

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta Simples: montante mínimo de abertura 250€.				
Conta Simples Opção Ordenado: Clientes que efectuem domiciliação do seu ordenado, pelo valor mínimo de 650€, através de transferência bancária com código de transferência de ordenado, mínimo de abertura de 250€.				
Conta Activa: montante mínimo de abertura 500€ (fora de comercialização).				
Conta Activa Mais: montante mínimo de abertura 500€ ou equivalente noutra moeda: libra esterlina (GBP), dólar americano (USD), franco suíço (CHF), iene do Japão (JPY).				
Comissões iniciais				
1. Comissão de abertura de conta				
Conta Simples				
Conta Simples Opção Ordenado	0 €	-	-	-
Conta Activa				
Conta Activa Mais				
Comissões durante a vigência do contrato				
2. Comissão de manutenção				
Conta Simples				
Conta Simples Opção Ordenado	0 €	-	-	-
Conta Activa				
Conta Activa Mais				
3. Outras Comissões Vide secção 7.3. Outros Serviços				
Nota (1)				
3.1. Talão de levantamento	4,50 €	-	Selo - 4%	Nota (2)
4. Comissões por descoberto bancário	0 €	-	-	-

Nota (1) Pedidos Diversos & Consultas ao Balcão**Nota (2)** Gratuito para Clientes Analfabetos e Invisuais.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.2. Crédito pessoal

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Multiusos (ex Crédito Activo)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de dossier	-	0 €	-	-	-
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Contratos celebrados a partir de 18 de Março de 2010	-	0 €	-	-	Nota (1)
Contratos celebrados entre 1 de Julho de 2009 e 17 de Março de 2010 - Decreto Lei 133/2009	0,25% a 0,50%	-	-	Selo - 4%	Nota (2)
Contratos celebrados antes de 1 de Julho de 2009	-	-	-	-	Nota (3)
3. Comissão de processamento de prestação	-	1,50 € mensal	18,00 €	Selo - 4%	Mensal. Cobrada no dia útil seguinte ao débito da prestação do empréstimo.
4. Comissão de processamento de prestação em atraso					
Contratos celebrados antes de 18 de Março de 2010	-	0 €	-	-	É cobrada sempre que o pagamento da prestação seja efectuado com mais de 10 dias de atraso face à data de vencimento da mesma, em conjunto com a sobretaxa de juros de mora
Contratos celebrados a partir de 18 de Março de 2010	-	30 €	-	Selo - 4%	
5. Comissões Associadas a Actos Administrativos					
Emissão de Declarações	-	-	-	Selo - 4%	Ver secção 7. Prestação Serviços
Comissão de Modificação Contratual	1% do capital em dívida	75,00/200,00	-	Selo - 4%	Cobrada caso o Cliente solicite alterações contratuais e as mesmas sejam efectuadas
Comissões no termo do contrato					
6. Comissão de reembolso antecipado total					
Contratos celebrados a partir de 18 de Março de 2010	-	0 €	-	-	Nota (1)
Contratos celebrados entre 1 de Julho de 2009 e 17 de Março de 2010 - Decreto Lei 133/2009	0,25% ou 0,50%	-	-	Selo - 4%	
Regime de taxa fixa	-	-	-	-	Nota (2)
Contratos celebrados antes de 1 de Julho de 2009	-	-	-	-	Nota (3)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Aquisição Tablet					
Comissões iniciais					
1. Comissão de dossier	-	0 €	-	-	-
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
	-	0 €	-	-	Nota (5)
3. Comissão de processamento de prestação em atraso	-	30 €	-	I. Selo - 4%	Nota (4)
Comissões no termo do contrato					
4. Comissão de reembolso antecipado total	-	0 €	-	-	Nota (5)
Outras despesas associadas					
Imposto do Selo de abertura de Crédito	Imposto do Selo sobre o montante utilizado - aplicado no início do contrato: Prazo < 1 ano: 0,07% por mês ou fracção; prazos de um anos ou entre 1 e 5 anos: 0,9%; prazos ≥ 5 anos: 1%.				

Nota (1) O reembolso antecipado dos contratos celebrados após 1 de Julho de 2009, regulados pelo DL 133/2009, deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 30 dias de calendário, devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou nouro suporte duradouro.

Nota (2) 0,5% do montante do capital reembolsado antecipadamente, se o período decorrido entre o momento do reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do presente contrato for superior a um ano;
0,25% do montante do capital reembolsado antecipadamente, se o período decorrido entre o momento do reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do presente contrato for inferior ou igual a um ano;
A comissão referida nas alíneas anteriores não poderá, em nenhum caso, exceder o limite do montante dos juros que seriam devidos nos termos do contrato, durante o período decorrido entre a data do reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do prazo inicialmente previsto.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)

- Nota (3)** Decorrido 1/4 do prazo do contrato - não existe penalização.
Antes de decorrido 1/4 do prazo do contrato - penalização equivalente a juros correspondentes a 1/4 do prazo inicialmente previsto; A penalização a aplicar é calculada à taxa de juro que estiver a vigorar para o contrato e sobre o capital a liquidar antecipadamente.
- Nota (4)** O cumprimento antecipado dos contratos com prazo determinado celebrados antes de 1 de Julho de 2009, ao abrigo do DL 359/91, depende de aviso com antecedência mínima de 15 dias.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.4. Linhas de crédito e contas correntes

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Contas Correntes e Descobertos Contratados				
Comissões iniciais				
1. Comissão de Organização	1	250 / --	Selo - 4%	Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato				
2. Comissão de Gestão	1	175 / --	Selo - 4%	Nota (2)
3. Comissão de Imobilização	0,60 a 1,20	--	Selo - 4%	Nota (3)
4. Comissão de Alteração Contratual	--	150	Selo - 4%	Nota (4)
Comissões no termo do contrato				
5. Comissão de Emissão de Títulos de Distrate	--	130	IVA - 23%	Nota (5)

Outras despesas associadas

À Emissão de Títulos de Distrate acrescem as despesas de reconhecimento notarial

- Nota (1)** Comissão única que incide sobre o limite do crédito contratado e é cobrada na celebração do contrato. Contudo, caso o cliente pretenda e o banco o autorize, o pagamento desta comissão poderá ser diferido através de entregas mensais, trimestrais ou semestrais efectuadas ao longo do prazo máximo de um ano.
- Nota (2)** Incide sobre o limite do crédito contratado e é cobrada nas datas de aniversário do contrato. Contudo, caso o cliente pretenda e o banco o autorize, o pagamento desta comissão poderá ser diferido, através de entregas mensais, trimestrais ou semestrais por um período máximo de 12 meses.
- Nota (3)** Incide sobre a parte não utilizada do limite global de crédito e é cobrada nas datas de pagamento de juros. Tem uma periodicidade igual à definida para a cobrança de juros.
- Nota (4)** Despesa a cobrar nas situações que originem alterações contratuais por solicitação do Cliente.
- Nota (5)** Despesa cobrada sempre que o Cliente solicite a emissão do título de cancelamento de hipoteca(s) sobre imóveis prestada(s) como garantia(s) do financiamento.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		

Outros Créditos:**Plano 5x Mais:** Linha de financiamento com amortizações mensais para compra de fundos de investimento,**Credifundos:** Linha de financiamento para compra de fundos de investimento.**Credibolsa Activo:** Linha de financiamento para investir em instrumentos negociados em bolsa.**Comissões iniciais****1. Comissão de dossier**

	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições
Plano 5x Mais	-	9,62 €	-	Selo - 4%	Nota (1)
Credifundos	-	9,62 €	-		
Credibolsa Activo	-	0 €	-	-	-

2. Comissão de abertura de crédito

	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições
Plano 5x Mais	-	0 €	-	-	-
Credifundos	-	0 €	-		
Credibolsa Activo	-	0 €	-		

Comissões durante a vigência do contrato**3. Comissão de reembolso antecipado**

	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições
Plano 5x Mais	-	0 €	--	-	-
Credifundos	-	0 €	--		
Credibolsa Activo	-	0 €	--		

4. Comissão de imobilização

	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições
Plano 5x Mais	-	0 €	--	-	-
Credifundos	-	0 €	--	-	
Credibolsa Activo	0,50%	-	--	Selo - 4%	

Outras despesas associadas

Plano 5x Mais	Imposto do Selo sobre os juros	4%
	Imposto do Selo sobre cada contrato de penhor de títulos.	no valor de 5 Eur
Credifundos	Imposto do Selo sobre a abertura do crédito	0,04% x montante x nº meses, para empréstimos até 11 meses inclusive. 0,5% x montante, para empréstimos de 12 a 59 meses inclusive. 0,6% x montante, para empréstimos igual ou superior a 60 meses.
Credibolsa Activo	Imposto do Selo sobre os juros	4%
	Imposto do Selo sobre o montante utilizado	A taxa a aplicar é de 0,04%, incidindo o imposto sobre a média mensal do crédito utilizado, obtido através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30 aplicando-se então a referida taxa. O valor assim apurado será lançado em conta no último dia útil do próprio mês com data-valor do próprio dia, e com subsequente transferência para a conta de destino dos juros devedores (caso exista).

Nota (1) A comissão de dossier só será cobrada no caso do crédito ser aprovado**Nota (2)** Sobre o montante de crédito autorizado e não utilizado, será cobrado (trimestralmente) simultaneamente com o débito de juros, uma comissão de imobilização de 0,5% (TA).

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.1. Cartões de crédito

Designação do cartão Redes onde o cartão é aceite	Comissões (Euros)										Condições de isenção
	1. Anuidades				2. Emissão de cartão	3. Substituição de cartão (4)	4. Inibição do cartão	5. Pagamento devolvido	6. Não pagamento até à data limite		
	1.º Titular		Outros Titulares								
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes							
Classic Visa e MB (a)	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	-	9,57 €	-	-	-		
Gold Visa e MB (a)	67,31 €	67,31 €	33,65 €	33,65 €	-	11,54 €	-	-	-		
Tap Classic Visa e MB (a)	33,65 €	33,65 €	16,83 €	16,83 €	-	11,54 €	-	9,62 €	9,62 €		
Tap Gold Visa e MB (a)	72,12 €	72,12 €	36,06 €	36,06 €	-	11,54 €	-	9,62 €	9,62 €		
Blue Amex e MB (a)	24,04 €	24,04 €	14,42 €	14,42 €	-	11,54 €	-	9,62 €	9,62 €	Nota (2)	
Green Amex e MB (a)	48,08 €	48,08 €	28,85 €	28,85 €	-	11,54 €	-	9,62 €	9,62 €		
Gold Amex e MB (a)	72,12 €	72,12 €	43,37 €	43,37 €	-	11,54 €	-	9,62 €	9,62 €		
Platinum Amex e MB (a)	240,38 €	240,38 €	144,23 €	144,23 €	-	11,54 €	-	9,62 €	9,62 €		
Gémeo TAP Visa Classic rede Visa + Amex (a)	33,65	33,65	16,63 €	16,63 €	-	11,54 €	-	9,62 €	9,62 €	Nota (3)	
Gémeo TAP Visa Gold rede Visa + Amex (a)	72,12	72,12	36,06 €	36,06 €	-	11,54 €	-	9,62 €	9,62 €	Nota (3)	
Acresce Imposto	Imposto do Selo de 4%										

Outras comissões / despesas associadas

Produção Urgente de um dos cartões acima referidos: 33,65 € por cartão (acresce Imposto do Selo de 4%)
Emissão de novo PIN para um dos cartões acima referidos: 7,21 € por cartão (acresce Imposto do Selo de 4%)
Taxa de consumo em postos de abastecimento de combustíveis: € 0,48 (acresce Imposto do Selo de 4%)
Taxa de conversão/ISAF (International Service Assessment Fee) de 0,96% (arredondamento a 2 casas decimais) (acresce Imposto do Selo de 4%)
Encargo por Limite de Crédito excedido: € 9,62 (acresce Imposto do Selo de 4%).
Encargo por Correção de Pagamento de Cartão de Crédito: € 11,54 (acresce Imposto do Selo de 4%), excepto para o cartão Classic
Segundas vias de extracto: € 8,65 (acresce Imposto do Selo de 4%)

Nota (a) Rede MB apenas nos Caixas Automáticos (ATM's).

Nota (1) Estes valores serão creditados ao Cliente, na conta-cartão, após a primeira compra com o cartão, excepto nos casos em que a primeira anuidade não tenha sido cobrada

Nota (2) Se a facturação anual (compras) por conta cartão for superior a 1.200€ para cartões Blue da American Express, a anuidade é gratuita.

Nota (3) O cartão Gémeo TAP Visa Classic ou TAP Visa Gold da rede American Express é gratuito enquanto associado ao cartão Gémeo TAP Visa Classic ou Gold da rede Visa. Sempre que o cartão Gémeo TAP Visa Classic ou Gold da rede Visa seja cancelado, o cartão Gémeo TAP Visa Classic ou Gold da rede American Express assumirá a anuidade do cartão ao qual se encontra associado.

Nota (4) Serviço prestado a pedido do titular, aplicável sempre que este solicite a substituição do respetivo cartão por novo, de iguais características, devido a mau estado do plástico ou situações de natureza similar. Não aplicável nos casos em que a substituição do cartão se fique a dever a: deficiente manufatura do plástico; cancelamento do cartão por iniciativa do Banco por motivos de segurança do próprio cartão, suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta, ou ainda devido ao aumento significativo do risco de o cliente não poder cumprir com as responsabilidades de pagamento para cartões com linha de crédito associada; captura do cartão em caixas multibanco ou terminais automáticos de pagamento, nomeadamente por tentativas de PIN excedidas, retenção do cartão após o fim do tempo disponível para retirada do cartão (time-out) ou fraude no ATM; extravio no envio pelo Banco do cartão ou respetivos dispositivos de segurança personalizados.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.2. Cartões de débito

Designação do cartão Redes onde o cartão é aceite	Comissões (Euros)									Condições de isenção
	1. Anuidades				2. Emissão de cartão	3. Substituição de cartão (1)	4. Inibição do cartão	5. Produção Urgente do cartão	6. Emissão de novo PIN	
	1.º Titular		Outros Titulares							
1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes							
Electron Visa e MB	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	0 €	9,57 €	-	33,65 €	7,21 €	-
Visa Pré-pago Lar / Junior / Kid / Web	Grátis	Grátis	-	-	0 €	9,57 €	-	33,65 €	7,21 €	-
Acresce Imposto	Imposto do Selo de 4%									

Outras Comissões/Despesas associadas ao cartão Electron Visa e MB

Taxa de conversão/ISAF (International Service Assessment Fee) de 0,96% (arredondamento a 2 casas decimais) (acresce Imposto do Selo de 4%)

Outras Comissões/Despesas associadas aos cartões Visa Pré-pagos: Lar, Junior, Kid e Web

Carregamento de saldo em www.activobank.pt - Gratuito

Custo de reembolso de saldo residual ao balcão - 1,92€ (acresce Imposto do Selo de 4%)

Cópias de facturas de cartão (apenas nacional) - 15,00€ + IVA

Listagem de movimentos multibanco

Ocorridos há menos de 3 meses - 11,00€ + IVA

Ocorridos há menos de 1 ano - 22,00€ + IVA

Ocorridos há mais de 1 ano - 55,00€ + IVA

Os valores anteriores não aplicável no caso do pedido ser efectuado para efeitos de reclamação de transação ou cartões cancelados

Nota (1) Serviço prestado a pedido do titular, aplicável sempre que este solicite a substituição do respectivo cartão, devido a deficiência de funcionamento, mau estado do plástico ou situações de natureza similar. Não aplicável se o motivo de substituição for imputável ao Banco.

3.4. Operações com cartões

Tipo de cartão	Cartões de Débito	Cartões de Crédito	
		American Express	Visa
1. Levantamentos a débito			
Portugal e países da Zona Euro	Gratuito		
Fora da Zona Euro	€ 3,50 + 0,33% + IPF (1)		
2. Adiantamentos de numerário a crédito (cash advance)			
Portugal e países da Zona Euro		€ 2,00 + 3,75%	
Fora da Zona Euro		€ 3,50 + 3,75% + IPF (1)	
Transferência de saldo credor da conta cartão para a conta à ordem		Isenção nos cartões Classic e Gold ActivoBank € 2,00 + 3,75%	
3. Compras			
Fora da Zona Euro	POS	IPF ver Nota (1)	IPF ver Nota (1)
Acresce Imposto	Sobre as comissões de levantamento acima indicadas acresce Imposto do Selo da verba 17.3.4 da TGIS actualmente de 4%.		
Outras condições			

Legenda: POS - Terminal de Pagamento Automático [Point of Sale].

Nota (1) Sobre cada operação efectuada fora da União Europeia, ou dentro da União, se realizada numa moeda diferente do Euro ou Coroa Sueca, incidirá, ainda, uma Taxa de processamento - IPF (International Processing Fee) no montante máximo de 1,63%, (arredondamento a 2 casas decimais) do Valor da Operação. Sobre o Valor cobrado acresce Imposto do Selo de 4%.

Outras despesas associadas

n/a

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.5. Outros serviços com cartões

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
1. Outras Comissões				
Desvio de PIN ou Cartão para a Sucursal	-	3,75 €	IVA - 23%	-
Serviço de desvio de PIN ou Cartão para a grande Lisboa ou Porto	-	40,00 €		-
Cópias de facturas nacionais ou internacionais	-	15,00 €		Nota (1)
2. Comprovativo de Movimentos MultiBanco				
Listagem de movimentos ocorridos há menos de 3 meses (em relação à data do pedido)	-	11,00 €	IVA - 23%	Nota (2)
Listagem de movimentos ocorridos entre 3 meses e até 1 ano (em relação à data do pedido)	-	22,00 €		
Listagem de movimentos ocorridos há mais de 1 ano (em relação à data do pedido)	-	55,00 €		
Detalhe de transacção	-	10,00 €		
3. Crédito Especial (disponível apenas para o cartão Blue da American Express)				
Comissão de Adesão	-	Grátis	-	-
Alteração do Prazo de Pagamento	-	Grátis	-	-
Liquidação Antecipada	0,48%	-	Selo 4%	Nota (3)
	0,24%	-	Selo 4%	Nota (4)
4. Membership Rewards da American Express				
Custo de Adesão / Anuidade	-	9,62 €	Selo 4%	Nota (5)

Outras despesas associadas

n/a

- Nota (1)** Serviço prestado a pedido do Cliente; pontual, sempre que é solicitado o serviço; A comissão sobre cópias de facturas nacionais ou internacionais não é aplicável no caso do pedido ser efectuado para efeitos de reclamação de transacção. As cópias de facturas internacionais não se aplicam a cartões nacionais.
- Nota (2)** Serviço prestado a pedido do Cliente; pontual, sempre que é solicitado o serviço; aplicável a todos os cartões, com excepção dos cartões TAP Visa Classic, TAP Visa Gold, Gémeos TAP Visa Classic, Gémeos TAP Visa Gold, TAP Platinum American Express; Não aplicável no caso do pedido ser efectuado para efeitos de reclamação de transacção ou cartões cancelados.
- Nota (3)** Serviço prestado a pedido do Cliente; pontual, sempre que é solicitada a liquidação antecipada; aplicável ao Cartão Blue da American Express; calculado sobre o montante do capital reembolsado antecipadamente, se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do plano de pagamento for superior a 1 ano.
- Nota (4)** Serviço prestado a pedido do Cliente; pontual, sempre que é solicitada a liquidação antecipada; aplicável ao Cartão Blue da American Express; calculado sobre o montante do capital reembolsado antecipadamente, se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do plano de pagamento for inferior ou igual a 1 ano.
- Nota (5)** Serviço respeitante à adesão e renovações anuais do acesso ao programa de fidelização Membership Rewards da American Express; anual; aplicável aos cartões American Express: Blue, Green, Gold e Platinum.

4. CHEQUES (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques	Internet		Atendimento personalizado		VRS (Atendimento Automático) / Correio	Outras condições	
	Balcão	Correio		Balcão	Correio	Balcão	Correio			
1. Cheque Cruzado										
1.1 À ordem										
- Com data de validade										
Módulo de 10	-	8,25 €	-	-	-	7,29 €	-	8,25 €	7,29 €	-
1.2 Não à ordem										
- Com data de validade										
Módulo de 5	-	-	3,50 €	-	-	-	-	-	-	-
Módulo de 10	-	6,77 €	-	-	-	5,81 €	-	6,77 €	5,81 €	-
Acresce Imposto	Imposto do Selo s/ o Cheque de 0,05 € por cheque e Imposto do Selo de 4 % s/ a comissão.									
2. Outros tipos de cheques										
2.1. Cheque visado	50,00 €	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2. Cheque bancário	14,42 €	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acresce Imposto	Imposto do Selo de 4% s/ a comissão.									
Outras despesas associadas										
n/a										

4. CHEQUES (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

4.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Utilizadores de risco				
1. Devolução de Cheque - a cobrar ao depositante	-	25,00 €	Selo- 4%	-
2. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador	-	32,00 €	Selo- 4%	-
3. Notificação para regularização de cheque	-	15,00 €	Selo- 4%	-
4. Regularização de Cheque				
No decurso do prazo legal	-	60,00 €	Selo- 4%	Nota (1)
Findo o prazo legal	-	60,00 €	Selo- 4%	Nota (1)
5. Notificação de rescisão da convenção de cheque	-	15,00 €	Selo- 4%	-
6. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco	-	120,00 €	Selo- 4%	-
7. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque				
Findo o prazo legal	-	120,00 €	Selo- 4%	Nota (2)
No decurso do prazo legal com autorização do Banco de Portugal	-	120,00 €	Selo- 4%	Nota (2)
Outros Serviços				
1. Revogação de cheque		12,50 €	Selo- 4%	Nota (3)
2. Cheque pago sobre conta sem saldo disponível				
Comissão de Intervenção s/ Cheque		27,50 €	Selo- 4%	Nota (4)
Comissão por Uso Indevido de Cheque		32,50 €	Selo- 4%	Nota (5)
Portes				
De envio de cheques (até 20)		0,40 €	n/a	
De cheque devolvido - Correio Normal		0,40 €	n/a	Nota (6)
De cheque devolvido - Correio Registado		2,00 €	n/a	Nota (7)
De cheque devolvido - Correio Reg. c/ Aviso de Recepção		2,50 €	n/a	Nota (8)
Cópias e Imagem de Cheques				
Fotocópia de Cheque		6,00 €	IVA - 23%	
Visualização de cópia de Cheque ao balcão		6,00 €	IVA - 23%	
Visualização de cópia de Cheque em www.activobank.pt		2,00 €	IVA - 23%	

Outras despesas associadas

n/a

- Nota (1)** Prazo legal de 30 dias após envio de carta registada para o Cliente, referente à devolução do cheque.
- Nota (2)** Se a rescisão é inferior a 2 anos, é necessário pedir autorização ao Banco de Portugal para a celebração de nova convenção do Uso de Cheques.
Se a rescisão tem mais de 2 anos, o Banco tem apenas que informar o Banco de Portugal de tal decisão.
- Nota (3)** A comissão de revogação é cobrada por cada pedido de cancelamento (independentemente do nº de cheques a cancelar).
- Nota (4)** A comissão de intervenção é aplicada sobre os cheques de valor superior a 150€.
- Nota (5)** A comissão por uso indevido é aplicada sobre os cheques de valor igual ou inferior a 150€.
- Nota (6)** Os Cheques devolvidos de valor inferior a 500 € são enviados ao beneficiário em correio normal.
- Nota (7)** Os Cheques devolvidos de valor superior a 500 € e inferior a 5.000€ são enviados ao beneficiário em correio registado.
- Nota (8)** Os Cheques devolvidos de valor superior a 5.000 € são enviados ao beneficiário em correio registado com aviso de recepção.

4. CHEQUES (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

4.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Emissão de Cheques Sobre o Estrangeiro				
Emissão de cheques:				
Por caixa	-	45,00 €	Selo - 4%	-
Por débito em conta	-	20,00 €	Selo - 4%	-
Emissão cheques viagem (Travellercheques)	1%	min. 12,47€	Selo - 4%	-
Diversos:				
Anulação/Cancelamento	-	22,50 €	Selo - 4%	-
Stop - Payment	-	45,00 €	Selo - 4%	-
Telecomunicações - Emissão automática/standard	-	10,00 €	IVA - 23%	-
Telecomunicações - Swift	-	20,00 €	IVA - 23%	3 min. Telex
Tomada de Cheques Sobre o Estrangeiro				Nota (1)
Sem Crédito Imediato OU Envio à Cobrança:				Nota (2) e (3)
Cheques s/ o Estrangeiro - por caixa	1,00%	37,50 €	Selo - 4%	-
Cheques s/ o Estrangeiro - por crédito em conta	0,20%	12,50 €	Selo - 4%	-
Cheques s/ o país - S/ própria Instituição - por caixa	-	25,00 €	Selo - 4%	-
Cheques s/ o país - S/ própria Instituição - por crédito em conta	-	isento	-	-
Cheques s/ o país - S/ OIC - por caixa	1,00%	37,50 €	Selo - 4%	-
Cheques s/ o país - S/ OIC - por crédito em conta - Euros	-	25,00 €	Selo - 4%	-
Cheques s/ o país - S/ OIC - por crédito em conta - ME	0,20%	12,50 €	Selo - 4%	-
Com crédito imediato:				Nota (4) e (5)
Cheques sacados s/ o próprio país da moeda	0,60%	17,50 €	Selo - 4%	-
Cheques sacados s/ países diferentes da moeda	0,80%	25,00 €	Selo - 4%	-
Diversos:				
Devolução por cheque	-	35,00 €	Selo - 4%	-
Tracers	-	20,00 €	IVA - 23%	-
Telecomunicações - Emissão automática/standard	-	10,00 €	IVA - 23%	-
Telecomunicações - Swift	-	20,00 €	IVA - 23%	-
Outras despesas associadas				
De correspondentes	Custo Real			
Com portes				

- Nota (1)** A Tomada de Cheques sobre o Estrangeiro é sempre efectuada de acordo com as Regras e Usos Uniformes Relativas às Cobranças da Câmara de Comércio Internacional em vigor.
- Nota (2)** Tomada de Cheque(s) Sem Crédito Imediato - Os prazos de indisponibilidade dos fundos são variáveis e dependem da(s) moeda(s) em que os cheques são emitidos, do País e dos Bancos sobre o qual são sacados. A disponibilização do montante do(s) cheque(s) na conta de depósitos à ordem, não garante a boa cobrança dos mesmos, podendo vir a ocorrer uma eventual devolução futura do(s) título(s), o que implicará o consequente débito na referida conta de depósitos.
- Nota (3)** Envio à Cobrança - A disponibilização dos fundos, na conta de depósitos à ordem, só é efectuada após recepção dos mesmos nas contas do ActivoBank junto do Banco/Entidade sacada ou correspondente. Os prazos de cobrança são variáveis e dependem da(s) moeda(s) em que os cheques são emitidos, do País e dos Bancos sobre o qual são sacados. De acordo com a legislação em vigor em alguns países, a recepção e disponibilização dos fundos nas contas dos Clientes não traduz necessariamente que o(s) respectivo(s) cheque(s) tenha(m) tido boa cobrança, podendo vir a ocorrer uma eventual devolução futura do(s) título(s), o que implicará o consequente débito na referida conta de depósitos.
- Nota (4)** Tomada de Cheque(s) com Crédito Imediato - o crédito e disponibilização imediata do montante do(s) cheque(s), na conta de depósitos à ordem, não traduz necessariamente que o(s) respectivo(s) cheque(s) tenha(m) tido boa cobrança, podendo vir a ocorrer uma eventual devolução futura do(s) título(s), o que implicará o consequente débito na referida conta de depósitos.
- Nota (5)** Os pagarés podem ser tomados com ou sem crédito imediato (este último em regime de tomada standard), desde que apresentados na data de vencimento ou em data posterior, sendo neste caso aplicado o preçário referente à tomada de cheques sobre o estrangeiro, de acordo com o regime aplicado.
- Os cheques viagem (traveller cheques) podem ser tomados com ou sem crédito imediato, sendo o preçário aplicado de acordo com o regimes de tomada

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência em euros

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência					Outras condições	
	Balcão	Telefone		Internet	ATM		Maq. Rede Interna
		C/ operador	S/ Operador				
1. Transferências Internas / Nacionais							
1.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito							
- com o mesmo ordenante e beneficiário							
Pontuais ou Data Futura	Qualquer montante	1,68 €	Grátis			-	
Permanentes		0,58 €	Grátis	n/a			
- com ordenante e beneficiário distintos							
Pontuais ou Data Futura	Qualquer montante	1,68 €	Grátis			-	
Permanentes		0,58 €	Grátis	n/a			
1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito							
- Normais							
- Com indicação de NIB							
Pontuais ou Data Futura	Até 999,99 €	3,37 €	Grátis			-	
	De 1.000 € a 2.499,99 €	3,85 €					
	De 2.500 € a 12.499,99 €	3,85 €	Grátis	n/a			
	de 12.500 € a 49.999,99 €		n/a				
	De 50.000 € a 99.999,99 €	4,81 €					
	Igual ou Superior a 100.000 €	19,23 €					
Permanentes	Até 999,99 €	1,68 €	Grátis	n/a		-	
	De 1.000 € a 2.499,99 €	1,92 €					
	De 2.500 € a 12.499,99 €		2,88 €				
	de 12.500 € a 49.999,99 €	n/a					
	De 50.000 € a 99.999,99 €	19,23 €					
	Igual ou Superior a 100.000 €						
- Sem indicação de NIB							
Pontuais ou Data Futura / Permanentes	Até 99.999,99 €	16,83 €	n/a			-	
	Iguais ou Superior a 100.000 €	28,85 €					
- Urgentes							
- Com indicação de NIB							
Pontuais	Qualquer montante	19,23 €	n/a			-	
- Sem indicação de NIB							
Pontuais	Qualquer montante	28,85 €	n/a			-	
Acresce Imposto		Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%					

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência em euros (cont.)

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência			Outras condições
		Balcão	Telefone com Operador	Internet	
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais					
- para conta domiciliada no estrangeiro					
2.1 - Países SEPA					
- Normais					
Com indicação de BIC e IBAN, por débito em conta	Até 999,99 €		3,37 €	Grátis	Nota (1)
	De 1.000 € a 2.499,99 €		3,85 €		
	De 2.500 € a 12.499,99 €			0,2% com Min 24,04€ e Max 105,77€	
	De 12.500 € a 49.999,99 €		n/a		
Superior a 50.000 €					
Sem indicação de BIC e IBAN, por crédito em conta	Até 49.999,99 €		27,64 €	n/a	
	Superior a 50.000 €		0,24% com Min 28,85€ e Máx 129,81€		

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência em euros (cont.)

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência			Outras condições
		Balcão	Telefone com Operador	Internet	
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais					
- para conta domiciliada no estrangeiro					
2.2 - Países Não SEPA ou Moedas diferentes de Euros					
- Normais					
- Com indicação de BIC e IBAN, por débito em conta	Qualquer montante	0,20% com Min 24,04€ e Máx 105,77€	0,20% com Min 24,04€ e Máx 105,77€	0,16% com Min 19,23€ e Máx 76,92€	Nota (2)
- Sem indicação de BIC e IBAN, por débito em conta	Qualquer montante	0,24% com Min 28,85€ e Máx 129,81€			
2.3 - Para Bancos do Grupo BCP, fora do território nacional [Nota (3)]					
- Países SEPA					
- Com indicação de BIC e IBAN	Superior a 50.000 €	n/a	n/a	9,62 €	Nota (4)
- Países Não SEPA					
- Com indicação de BIC	Qualquer montante	n/a	n/a	9,62 €	Nota (4)
2.4 - Ordens Emitidas Urgentes					
- Em Euros, para crédito no próprio dia		25,00 €		n/a	Nota (5)
- Noutra moeda, para crédito no próprio dia ou dia seguinte		25,00 €			
Acresce Imposto	Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%				

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)

- Legenda** SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*). Abrange os 27 países da União Europeia os territórios ultramarinos, a Guinana Francesa, Gibraltar, Guadalupe, Martinica, Mayotte, Reunião, São Bartolomeu, São Martinho e São Pedro e Miquelon - bem como os Países, a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça e o Mónaco.
- Países de EU : Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Itália, Irlanda, Letónia, Lituânia, Luxembro, Malta, Polónia, Portugal, Reino Unido, Rep. Checa, Suécia, Bulgária e Roménia.
- NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]
- Notas Gerais** Transferência denominadas SEPA são operações em Euros, para os países aderentes à SEPA, com indicação do IBAN do beneficiário e despesas SHA (repartidas entre o ordenante e o beneficiário).
- É da responsabilidade do cliente o fornecimento de todos os elementos necessários ao correcto processamento das ordens de pagamento; Em caso de IBAN incorrecto, o Cliente suportará a posteriori os encargos adicionais cobrados à mesma transacção sem BIC ou IBAN; As transferências internacionais de valor inferior a 50.000 €, para países aderentes à SEPA, estão isentas de despesas de telecomunicações (SWIFT), desde que possuam o BIC e o IBAN. Nos canais Telefone, Internet e Máquinas de SelfBanking (ATMs e Máquinas de Rede Interna) existem, por razões de segurança, limites máximos diários, podendo estes serem inferiores aos escalões de preçário.
- Nota (1)** - Acresce ao valor da comissão , despesas de comunicações ver ponto 5.2. Outros serviços com transferências / Telecomunicações
- Nota (2)** - Acresce ao valor da comissão , despesas de comunicações ver ponto 5.2. Outros serviços com transferências / Telecomunicações
- Para Transferências em USD para os Estados Unidos, basta o BIC/SWIFT ou Fedwire;
- Para Transferências em GBP para o Reino Unido, basta o BIC/SWIFT + IBAN ou o BIC/SWIFT + Sort Code
- Nota (3)** - Fora das condições elencadas abaixo aplica-se o preçário standard dos pontos 2.1 e 2.2
- Nota (4)** - Isentas de despesas de Telecomunicações.
- Nota (5)** Sujeito a verificação da possibilidade de execução.

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.2. Outros serviços com transferências

			Comissões		Acréscimo Imposto	Outras condições
			Em %	Euros (Min/Máx)		
Transferências Internas / Nacionais						
1. De conta domiciliada na própria Instituição de Crédito						
- Para crédito em conta			-	Grátis	n/a	-
2. De conta domiciliada na outra Instituição de Crédito						
- Para crédito em conta			-	Grátis	n/a	-
Transferências Transfronteiras / Internacionais						
1. De conta domiciliada no estrangeiro						
1.1 - Países SEPA						
- Com indicação de BIC e IBAN, por crédito em conta	Até 50.000,00 €	Remessas de Emigrantes	-	Grátis	n/a	-
		Restantes transferências	-	Grátis	n/a	-
	Superior a 50.000 €	Remessas de Emigrantes	-	Grátis	n/a	-
		Restantes transferências	-	19,23 €	I.Selo - 4%	-
- Sem indicação de BIC e IBAN, por crédito em conta ou por caixa	Até 49.999,99 €	Remessas de Emigrantes	-	2,40 €	I.Selo - 4%	-
		Restantes transferências	-	9,62 €	I.Selo - 4%	Nota (1)
	Superior a 50.000 €	Remessas de Emigrantes	-	2,40 €	I.Selo - 4%	-
		Restantes transferências	-	28,85 €	I.Selo - 4%	Nota (1)

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.2. Outros serviços com transferências (cont.)

			Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
			Em %	Euros (Min/Máx)		
1.2 - Países não SEPA ou Moedas diferentes de Euros						
- Com indicação de BIC e IBAN, por crédito em conta	Qualquer montante	Remessas de Emigrantes	-	Grátis	n/a	-
		Restantes transferências	-	19,23 €	Selo - 4%	-
- Sem indicação de BIC e IBAN, por crédito em conta ou por caixa	Qualquer montante	Remessas de Emigrantes	-	2,40 €	Selo - 4%	-
		Restantes transferências	-	28,85 €	Selo - 4%	-
2. Telecomunicações						
Telecomunicações (emissão automática swift)			-	10,00 €	IVA - 23%	-
Telex / SWIFT / FAX			-	20,00 €	IVA - 23%	Nota (1)
3. Pagamentos Prioritários						
<u>- Ordens Emitidas</u>						
Balcão e Telefone c/ Operador			0,30%	43,27 € / 144,23 €	Selo - 4%	-
Internet			0,25%	36,06 € / 120,19 €	Selo - 4%	-
<u>- Ordens Recebidas</u>						
Até 50.000 Euros			-	Grátis	n/a	-
Superiores a 50.000 Euros			-	19,23 €	Selo - 4%	-
4. Transferências em contas Multidivisas ou em Moeda Estrangeira						
4.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito						
- com o mesmo ordenante e beneficiário	Qualquer montante	Balcão	-	1,68 €	Selo - 4%	-
		Telefone C/ operador	-	1,68 €	Selo - 4%	
- com ordenante e beneficiário distintos	Qualquer montante	Balcão	-	1,68 €	Selo - 4%	-
		Telefone C/ operador	-	1,68 €	Selo - 4%	
4.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito nacional			Aplicam-se as condições elencadas em 2.1 e 2.2			
Transferências Internas / Nacionais e Transfronteiras / Internacionais						
1. Preçário Complementar						
Transferências						
<u>- Ordens Emitidas</u>						
Comissão por Despesas a cargo do Ordenante - OUR			-	15,00 €	Selo - 4%	Nota (2)
Pedido de anulação/cancelamento/devolução de ordem - ainda não emitida pelo Banco, estando ainda nos serviços centrais			-	25,00 €	Selo - 4%	
Pedido de anulação/cancelamento/devolução de transferência, processada, mas a data valor ainda não foi alcançada.			-	50,00 €	Selo - 4%	
Pedido de devolução de e com data valor já alcançada OIC			-	75,00 €	Selo - 4%	
Pedido de devolução de transferência já creditada em conta domiciliada na própria instituição			-	25,00 €	Selo - 4%	
Devolução de transferência por NIB / IBAN incorrecto			-	25,00 €	Selo - 4%	Nota (3)
Pedido de alteração - dados do beneficiário ou detalhes da operação - à transferência			-	50,00 €	Selo - 4%	
Pedido de esclarecimento sobre a transferência			-	25,00 €	Selo - 4%	
Pedido de confirmação de execução da transferência			-	25,00 €	Selo - 4%	
Despesas debitadas por correspondentes			-	-		a cargo do Cliente
<u>- Ordens Recebidas</u>						
Pedido de esclarecimento, alterações e devoluções (por Transferência)			-	24,04 €	Selo - 4%	

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**5.2. Outros serviços com transferências (cont.)**

- Nota (1)** Corresponde a 3 minutos de comunicação telex. Apenas utilizado em situações excepcionais (p.e. nos casos de ordens de pagamento com bancos os quais o ActivoBank não tem chave swift trocada).
- Nota (2)** Despesa a pagar pelo ordenante ao banco Correspondente, que é aplicada no momento da execução da transferência com o valor fixo indicado, com excepção nas transferências em moeda Dólar (USD) para bancos nos EUA e em moeda YEN (JPY). Nestes casos, as despesas são debitadas posteriormente pelo valor apresentado pelos bancos intervenientes na operação.
- Nota (3)** Inclui pagamentos relativos à Taxa Social Única (TSU)

Outras despesas associadas

6. COBRANÇAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

6.3. Outros serviços com cobranças

	Comissões		Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Cobranças pagas sobre contas sem saldo autorizado				
				Nota (1)
Comissão de Intervenção sobre cobranças	-	2,00 €	Selo - 4%	-
Comissão de Intervenção sobre cobranças VIA VERDE	-	2,00 €	Selo - 4%	-

Nota (1) Cobranças que se efectuem por débito em conta, independentemente do sistema, na vertente do devedor.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

7.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Comissões		Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Compra de notas estrangeiras				
1. Por Crédito em conta	-	3,50 €	Selo - 4%	Nota (1)
2. Por caixa	-	9,00 €	Selo - 4%	Nota (1)
Venda de notas estrangeiras				
1. Por Débito em conta	-	3,50 €	Selo - 4%	Nota (1)
2. Por caixa	-	9,00 €	Selo - 4%	Nota (1)

Outras despesas associadas

Vide 7.3. - "Pedidos Diversos & Consultas ao Balcão" - ponto 6

Nota (1) Nos casos em que as transacções a efectuar impliquem uma operação cambial, deverá ser solicitada à sucursal a necessária informação. Tendo presente as condições do mercado de câmbios, as pertinentes cotações poderão ter variações diárias.

7.2. Garantias Prestadas

	Comissões		Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantias Bancárias, Fianças e Avals				
1. Comissão de Garantia				Nota (1)
1.1. Risco Elevado - Financeiras Substitutas de Crédito				
1.1.1 - Até 1 ano	1,750% a 11,875%	45 €/-(trimestral)	Selo 3%	
1.1.2 - De 1 a 5 anos	1,900% a 12,025%	45 €/-(trimestral)	Selo 3%	
1.1.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	2,000% a 12,125%	45 €/-(trimestral)	Selo 3%	
1.1. Risco Médio - Financeiras e Técnicas Não Substitutas de Crédito				
1.2.1 - Até 1 ano	1,125% a 7,000%	45 €/-(trimestral)	Selo 3%	
1.2.2 - De 1 a 5 anos	1,275% a 7,150%	45 €/-(trimestral)	Selo 3%	
1.2.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	1,375% a 7,250%	45 €/-(trimestral)	Selo 3%	
2. Comissão de Emissão	-	60 €	Selo 3%	
3. Comissão de Renovação	-	30 €	Selo 3%	Nota (2)
4. Comissão por Deslocação ao Notário	-	30 €	Selo 3%	Nota (3)
5. Comissão de Alteração	-	100 €	Selo 3%	Nota(4)
6. Comissão de Cancelamento	-	75 €	Selo 3%	Nota (5)
7. Comissão de Urgência	-	100 €	Selo 3%	Nota (6)
8. Comissão de Execução	0,10%	25 €/250 €	Selo 4%	Incidirá sobre o valor da garantia

Outras despesas associadas

Acrescem portes debitados pelo custo efectivo.

Sempre que, por exigência do Beneficiário, seja efectuado o reconhecimento notarial das assinaturas, as despesas cobradas pelo Notário serão suportadas pelo cliente e debitadas pelo seu custo efectivo.

Sempre que as operações tenham como garantia uma fiança, acrescerá o imposto do selo (Artº 10.3 da TGIS) calculado sobre o valor do termo de fiança.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

7.2. Garantias Prestadas (cont.)

- Nota (1)** A comissão tem uma base anual, sendo cobrada trimestral e antecipadamente. Possibilidade de cobrança mensal com o mínimo de 20 €/mês. Nas garantias com prazo será sempre cobrado o valor correspondente a 1 trimestre. O critério da proporcionalidade só será aplicado para garantias com prazo superior a 3 meses. Sempre que exista prorrogação de prazo que origine a mudança de escalão de preço inicialmente estabelecido, o valor percentual da comissão será reajustado, sem retroactividade de valor e será cobrada de forma proporcional ao número de meses que acrescem ao prazo inicial, respeitando os mínimos definidos de 20 € por fracção mensal, e 45 € por trimestre. O aumento do valor é considerado uma operação nova e caso não coincida com o período de cobrança da comissão, deverá ser ajustado o montante da comissão cobrada, na proporção do prazo remanescente, com o mínimo de 45 €.
- Nota (2)** Aplicável nas garantias com prazo e renováveis, no momento da sua renovação.
- Nota (3)** Cobrada sempre que na emissão da garantia há lugar ao reconhecimento Notarial por exigência do Beneficiário.
- Nota (4)** Em cada intervenção do Banco, excepto cancelamento e Execução.
- Nota (5)** Cobrada por antecipação do prazo ou no cancelamento de garantias sempre que do respectivo texto não resulta a data exacta da sua caducidade.
- Nota (6)** A cobrar sempre que, por pedido expresso do Cliente, entre a data de realização do pedido de emissão da garantia e a sua entrega, medie um prazo inferior a 24 horas.
- Nota (7)** Acresce o Imposto do selo (Artº 10 da TGIS), calculado sobre o montante da garantia que é actualmente de:
 > Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fracção;
 > Prazo > 1 ano e < 5 anos: 0,5%;
 > Prazo > 5 anos e sem prazo: 0,6%
- Nota Geral** A taxa de IVA na Região Autónoma da Madeira é de 22% e na Região Autónoma dos Açores é de 16%.

7.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Aluguer de cofres				
Caução	-	200,00 €	n.a	
Comissão de Aluguer				Nota (1)
Tipo A - até 20,99 dm3	-	47,50 €	IVA - 23%	
Tipo B - Entre 21 e 30,99 dm3	-	62,50 €	IVA - 23%	
Tipo C - Entre 31 e 50,99 dm3	-	93,75 €	IVA - 23%	
Tipo D - Entre 51 e 100,99 dm3	-	125,00 €	IVA - 23%	
Tipo E - Entre 101 e 130,99 dm3	-	156,25 €	IVA - 23%	
Tipo F - Entre 131 e 300 dm3	-	250,00 €	IVA - 23%	
Comissão de Visita ao Cofre de Aluguer	-	5,00 €	IVA - 23%	Nota (2)

- Nota (1)** Os valores apresentados correspondem a valores anuais, no entanto, as comissões de aluguer são debitadas semestralmente, ocorrendo o primeiro débito na data de assinatura do contracto.
- Nota (2)** A comissão de visita é aplicada por cada acesso ao cofre de aluguer, sendo imediatamente debitável.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

7.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
1. Pedidos de Fotocópias de Documentos				
1.1. Sem recurso a outras acções administrativas				Nota (3)
Serviço de expediente	-	5,00 €	IVA - 23%	
Fotocópia por página	-	0,50 €	IVA - 23%	
1.2. Com recurso a outras acções administrativas				Nota (4)
Serviço de expediente	-	10,00 €	IVA - 23%	
Fotocópia por página	-	0,50 €	IVA - 23%	
2. Declarações				
2.1. Declarações Diversas / Pedidos de Informação por escrito	-	60,00 €	IVA - 23%	
2.2. Declarações de Capacidade Financeira				
2.2.1. Com objectivos de ordem económica				
2.2.1.2. Com importância mencionada	-	75,00 €	IVA - 23%	
2.2.1.3. Sem importância mencionada	-	100,00 €	IVA - 23%	
2.2.2. Sem objectivos de ordem económica	-	25,00 €	IVA - 23%	Nota (a)
2.3. Declarações de Intenção de Financiamento				
Até 2.500.000 €	-	250,00 €	IVA - 23%	
De 2.500.000 € a 5.000.000 €	-	500,00 €	IVA - 23%	
De 5.000.000 € a 25.000.000 €	-	1.000,00 €	IVA - 23%	
De 25.000.000 € a 50.000.000 €	-	2.500,00 €	IVA - 23%	
Por cada acréscimo de 25.000.000 €	-	1.250,00 €	IVA - 23%	
2.4. Certificações de saldo ou informações prestadas a Clientes, Auditores externos e ROCs	-	100,00 €	IVA - 23%	
2.5. Declaração simples - dívida ou valor da prestação de empréstimo	-	35,00 €	IVA - 23%	
2.6. Declaração de Informação do Saldo de Responsabilidades	-	75,00 €	IVA - 23%	
2.7. Declaração da Dívida Detalhada	-	150,00 €	IVA - 23%	
2.8. Emissão de Título de Distrate	-	130,00 €	IVA - 23%	
3. Serviço de deslocação para entrega de documentação diversa	-	130,00 €	IVA - 23%	

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

7.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Pedidos Diversos & Consultas ao balcão				
1. Consulta de NIB ao balcão com comprovativo	-	2,50 €	IVA - 23%	Nota (5)
2. Consulta de Saldo ao balcão com comprovativo	-	0,50 €	IVA - 23%	
3. Abonação de Assinaturas	-	5,00 €	IVA - 23%	
4. Alteração de Titular / Titularidade	-	7,50 €	Selo 4%	
5. Processo de Habilitação de Herdeiros	-	75,00 €	IVA - 23%	
6. Pedidos de numerário, superiores a 5.000 €, que envolvam transportes extra	-	40,00 €	IVA - 23%	Nota (6)
Extractos de Conta				
1. Emissão de Extractos fora de periodicidade normal				
Diário	-	2,50 €	Selo 4%	
Semanal	-	2,00 €	Selo 4%	
Quinzenal	-	2,00 €	Selo 4%	
Mensal	-	gratuito	n.a	Nota (7)
2. Extractos Suplementares	-	2,25 €	Selo 4%	
3. Cópias de Extractos	-	2,25 €	Selo 4%	
4. Segundas Vias de Extracto	-	9,00 €	Selo 4%	
5. Pedidos de Extracto ao Balcão	-	2,50 €	Selo 4%	
6. Envio de Extractos por FAX	-	2,50 €	Selo 4%	
7. Extracto Digital (incluindo 2 ^{as} vias)	-	gratuito	n.a	Nota (8)

Nota (a) Declarações a fornecer a embaixadas no âmbito de emissão de vistos.

Nota (3) Pedidos de fotocópias de documentos sem recurso a outras acções administrativas na sucursal - quando as cópias são solicitadas no momento da operação/movimento ou quando os documentos a fotocopiar se encontram em arquivo na própria sucursal.
Estão isentos os pedidos de fotocópias de talões de levantamento desde que solicitados no momento do levantamento.

Nota (4) Pedidos de fotocópias de documentos com recurso a outras acções administrativas na sucursal - quando os documentos a fotocopiar se encontram em arquivo central ou noutra sucursal.

Nota (5) A atribuição de NIB no acto de abertura de conta não está sujeita à cobrança de qualquer comissão.
Estão isentos os pedidos de NIB ao balcão que se destinem à domiciliação de pensões da Segurança Social.

Nota (6) A aplicar quando o Cliente solicita numerário que implica um pedido extra de transporte de valores para a Sucursal (em Euros ou Moeda Estrangeira, pelo contravalor). Este transporte é solicitado à Direcção de Operações - Tesouraria e é efectuado por uma empresa Prestadora de Serviço externa ao Banco.

Nota (7) Aplicável conforme "Condições Gerais de Abertura de Conta de Depósitos à Ordem"

Nota (8) As 2^{as} vias passíveis de disponibilizar em formato digital, são referentes a extractos emitidos nos últimos 12 meses.

FOLHETO DE TAXAS DE JURO

Cientes Particulares

- 17 CONTAS DE DEPÓSITO
 - 17.1. Depósitos à ordem
 - 17.2. Depósitos a prazo
 - 17.3. Outras modalidades de depósito

- 18 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 - 18.2. Crédito pessoal
 - 18.4. Linhas de crédito e contas correntes
 - 18.5. Descobertos bancários
 - 18.6. Cartões de crédito
 - 18.7. Outros créditos a particulares

Consulte a PARTE I. FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

17.1. Depósitos à ordem

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Conta Simples			
Condições de Acesso: montante mínimo de abertura 250€			
	0,00%	Juros passíveis de retenção na fonte em sede de IRS - 25%	Vide (1) (2)
Conta Simples Opção Ordenado			
Condições de Acesso: mediante domiciliação do ordenado, montante mínimo de abertura 250€			
	0,00%	Juros passíveis de retenção na fonte em sede de IRS - 25%	Vide (1) Pagamento de juros trimestral
Conta Activa			
Condições de Acesso: montante mínimo de abertura 500€			
	0,00%	Juros passíveis de retenção na fonte em sede de IRS - 25%	Vide (1) (2)
Conta Activa Mais			
Condições de Acesso: montante mínimo de abertura 500€			
	0,00%	Juros passíveis de retenção na fonte em sede de IRS - 25%	Vide (1) (2)

Nota (1) Arredondamento da Taxa de Juro: Não Aplicável.

Cálculo de Juros: os juros são calculados diariamente sobre o saldo valor. A base de cálculo dos juros é de Actual/360.

Nota (2) Taxas de descoberto bancário:

[Consulte Subsecção 18.5 Descobertos bancários](#)

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

17.2. Depósitos a prazo

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósito Net Activo 15 dias			
15 dias	1,500%	Juros passíveis de retenção na fonte em sede de IRS - 25%	Vide (1) (2) (3) (8) Montante Mínimo de Constituição 500€ Pagamento de juros quinzenal
Depósito Net Activo 3 Meses			
91 dias	0,500%	Juros passíveis de retenção na fonte em sede de IRS - 25%	Vide (1) (4) (8) Pagamento de juros trimestral
Depósito Net Activo			
60 dias	2,000%	Juros passíveis de retenção na fonte em sede de IRS - 25%	Vide (1) (5) (6) (8) Montante Mínimo de Constituição 500€ Pagamento de juros bimensal para o prazo de 61 dias Pagamento de juros trimestral para o prazo de 91 dias Pagamento de juros semestral para o prazo 181 dias Pagamento de juros anual para o prazo 366 dias
90 dias	2,500%		
180 dias	3,000%		
360 dias	3,250%		
Depósito Activo 15 Dias			
15 dias	0,250%	Juros passíveis de retenção na fonte em sede de IRS - 25%	Vide (1) (2) (3) (8) Pagamento de juros quinzenal
Depósito Activo			
61 dias	0,300%	Juros passíveis de retenção na fonte em sede de IRS - 25%	Vide (1) (5) (6) (8) Pagamento de juros bimensal para o prazo de 61 dias Pagamento de juros trimestral para o prazo de 91 dias Pagamento de juros semestral para o prazo 181 dias Pagamento de juros anual para o prazo 366 dias
91 dias	0,500%		
181 dias	0,850%		
366 dias	1,100%		
Depósito Activo 3 Meses			
91 dias	0,500%	Juros passíveis de retenção na fonte em sede de IRS - 25%	Vide (1) (6) (7) (8) Montante Mínimo de manutenção 500€ Pagamento de juros trimestral
Depósito Rendimento Mensal			
180 dias	0,850%	Juros passíveis de retenção na fonte em sede de IRS - 25%	Vide (1) (3) Pagamento de juros mensal
360 dias	1,100%		
Poupança Activo			
180 dias	de 250€ a 24.999€	Euribor a 6m - 0,25%	Vide(1) (6) Permite reforços a partir de 25€ Pagamento de juros semestral
180 dias	a partir de 25.000€	Euribor a 6m - 0,15%	

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

17.2. Depósitos a prazo (cont.)

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições	
Depósito a Prazo Escolha o Prazo Juros no Vencimento				
Entre 15 e 29 dias	1,500%	Juros passíveis de retenção na fonte em sede de IRS - 25%	Vide (1) (3) (8) (9) Sem montante mínimo de consituição Pagamento de juros no fim do prazo	
Entre 30 e 89 dias	2,000%			
Entre 90 e 179 dias	2,500%			
Entre 180 e 359 dias	3,000%			
360 dias	3,250%			
Poupança Objectivo				
Entre 30 e 89 dias	2,000%	Juros passíveis de retenção na fonte em sede de IRS - 25%	Vide (1) (6) Sem montante mínimo de consituição e reforço Pagamento de juros no fim do prazo	
Entre 90 e 179 dias	2,500%			
Entre 180 e 359 dias	3,000%			
Entre 360 e 400 dias	3,250%			
Entre 401 e 1800 dias	4,250%			
Depósito a Prazo Poupança Start/Boas-Vindas				
	até 25.000	a partir de 25.000	Juros passíveis de retenção na fonte em sede de IRS - 25%	Vide (1) (9) (10) Montante Mínimo de Constituição e manutenção 3.000€ Pagamento de juros no fim do prazo
121 dias	4,250%	4,750%		
366 dias	4,250%	4,750%		
Depósito a Prazo Poupança Extra/Especial				
	até 25.000	a partir de 25.000	Juros passíveis de retenção na fonte em sede de IRS - 25%	Vide (1) (9) (10) Montante Mínimo de Constituição e manutenção 3.000€ Pagamento de juros no fim do prazo
121 dias	4,250%	4,250%		
366 dias	4,750%	4,750%		
Depósito Simples				
366 dias	4,000%	Juros passíveis de retenção na fonte em sede de IRS - 25%	Vide (1) (9) (11) Montante Mínimo de Constituição 250€ Pagamento de juros no fim do prazo	

Nota (1) Cálculo de Juros: os juros são calculados diariamente sobre o saldo valor. A base de cálculo dos juros é de Actual/360 ; Arredondamento da Taxa de Juro: Não Aplicável

Nota (2) Permite reforços até ao 9º dia (montante mínimo de reforço: 250€)

Nota (3) Penalização total no caso de mobilização antecipada

Nota (4) Mobilização antecipada sem penalização

Nota (5) Permite reforços (montante mínimo de reforço: 250€)

Nota (6) Penalização por mobilização antecipada incide sobre a taxa de juro, de acordo com o prazo decorrido:

Prazo decorrido	Penalização
0% a 25%	100%
25% a 50%	50%
50% a 75%	20%
75% a 100%	5%

Nota (7) Permite reforços (montante mínimo de reforço: 250€)

Nota (8) Permite renovação automática

Nota (9) Não são permitidos reforços

Nota (10) Penalização por mobilização antecipada incide sobre a taxa de juro, de acordo com o prazo decorrido:

Prazo decorrido	Penalização
0% a 25%	100%
25% a 50%	75%
50% a 100%	50%

Nota (11) Não permite mobilização antecipada

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

17.3. Outras modalidades de depósito

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Poupança Habitação			
366 dias	1,00%	Juros passíveis de retenção na fonte em sede de IRS - 25%	Vide (1) (3) Pagamento de juros mensal
Poupança Reformado			
181 dias	0,80%	Juros passíveis de retenção na fonte em sede de IRS - 25%	Vide (1) (2) Tem condições legais para constituição Pagamento de juros semestral para o prazo 180 dias Pagamento de juros anual para o prazo 366 dias
366 dias	1,00%		

Nota (1) Cálculo de Juros: os juros são calculados diariamente sobre o saldo valor. A base de cálculo dos juros é de Actual/360 ; Arredondamento da Taxa de Juro: Não Aplicável

Nota (2) Penalização por mobilização antecipada incide sobre a taxa de juro, de acordo com o prazo decorrido:

Prazo decorrido	Penalização
0% a 25%	100%
25% a 50%	50%
50% a 75%	20%
75% a 100%	5%

Nota (3) Penalização total no caso de mobilização antecipada

18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

18.2. Crédito pessoal

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)	Outras condições
Crédito Multiusos			
Taxa fixa	11,00%	12,8%	Prazo de 6 a 60 Meses Mínimo de contratação 2.500€ Vide (1) (2) (3) (5)
Crédito Aquisição Tablet			
Taxa fixa	0,00%	0,5%	Prazo de 24 Meses Montante de contratação 240€ Vide (2) (3) (4) (5)

- Nota (1)** A TAEG foi calculada com todos os encargos incluídos (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 11/2009 do Banco de Portugal). No cálculo, são consideradas as prestações (juros, amortizações de capital e imposto do selo sobre os juros), incluindo comissão de dossier, imposto do selo sobre a abertura de crédito, custo de manutenção da conta depósitos à ordem, se aplicáveis.
TAE(G) calculada com base numa TAN de 11% para um crédito de 15.000€ Euros a 60 meses;
- Nota (2)** Arredondamento da taxa de juro à milésima, sendo tal arredondamento feito por excesso quando a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco ou por defeito quando a quarta casa decimal for inferior a cinco.
Cálculo de Juros: os juros são calculados diariamente sobre o saldo valor. A base de cálculo dos juros é de 30/360.
- Nota (3)** Imposto do Selo sobre o valor do crédito contratado, variando em função do prazo:
i. inferior a 1 ano: 0,07 % por cada mês ou fracção;
ii. igual ou superior a 1 ano: 0,9%
iii. igual ou superior a 5 anos: 1%
Imposto do Selo de 4% sobre os juros
- Nota (4)** A TAEG foi calculada com todos os encargos incluídos (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 11/2009 do Banco de Portugal). No cálculo, são consideradas as prestações (juros, amortizações de capital e imposto do selo sobre os juros), incluindo comissão de dossier, imposto do selo sobre a abertura de crédito, custo de manutenção da conta depósitos à ordem, se aplicáveis.
TAE(G) calculada com base numa TAN de 0% para um crédito de 240€ Euros a 24 meses.
- Nota (5)** A TAN indicada é única, não sendo aplicada taxa anual nominal mínima ou máxima.

18.4. Linhas de crédito e contas correntes

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)	Outras condições
Empréstimos a taxa variável			
1. Contas Correntes	Euribor a 1, 3, 6 e 12 meses + Spread 9,000% a 18,000%	25,1%	Prazo 1 ano renovável Vide (1a)
2. Descobertos Contratados	Euribor a 1, 3, 6 e 12 meses + Spread 10,000% a 19,000%	26,4%	Prazo 1 ano renovável Vide (1b)

- Nota 1** As taxas apresentadas são representativas.
As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 11/2009 do Banco de Portugal), nomeadamente comissão de organização, Imposto do Selo pela utilização do crédito e sobre os juros e comissões.
- Nota (1a)** TAEG calculada com base numa TAN de 18,626% - Euribor a 1 Mês (o indexante resulta da média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior a cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima mais próxima, que para este exemplo foi o mês de Fevereiro de 2012, na base 360) e spread de 18,000%, para uma Conta Corrente Cauconada com um limite de 25.000 €, totalmente utilizada.
- Nota (1b)** TAEG calculada com base numa TAN de 19,626% - Euribor a 1 Mês (o indexante resulta da média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior a cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima mais próxima, que para este exemplo foi o mês de Fevereiro de 2012, na base 360) e spread de 19,000%, para uma Conta Dinâmica ou Descoberto Contratado com um limite de 25.000 €, totalmente utilizada.
- Nota 2** Arredondamento da taxa de juro: à milésima. Quando a 4ª casa decimal é igual ou superior a 5, o arredondamento é feito por excesso; quando a 4ª casa decimal é inferior a 5, o arredondamento é feito por defeito. Cálculo de juros: Actual/360.

Regime fiscal aplicável: Acresce Imposto do Selo de 4% sobre os juros (Artº17.3.1 da TGIS); Acresce Imposto do Selo sobre a utilização do crédito: 0,04% (Art.º 17.1.4 da TGIS) ou 0,07% (Art.º 17.2.4 da TGIS) s/ a média mensal do crédito utilizado.
- Nota 3** Em caso de incumprimento acresce à taxa de juro uma sobretaxa de mora de 4%, a aplicar sobre os montantes em dívida pelo tempo em que o incumprimento se verificar.

18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

18.5. Descobertos bancários

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)	Outras condições
Descoberto bancário associado a contas de depósito à ordem			
Facilidade de crédito			
Conta Simples Opção Ordenado	19,00%	21,7%	Vide (1) (2) Pagamento mínimo 0,75€
Ultrapassagem de crédito			
Conta Simples	19,00%	22,7%	Vide (1) (2) Pagamento mínimo 0,75€
Conta Activa Mais	23,00%	27,8%	Vide (1) (2) Pagamento mínimo 0,75€

- Nota (1)** TAEG calculada com base na TAN apresentada, para uma utilização de crédito de 1.500 Euros a 3 meses.
As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 11/2009 do Banco de Portugal).
- Nota (2)** Cálculo de Juros: os juros são calculados diariamente sobre o saldo valor. A base de cálculo dos juros é de Actual/360. O débito ocorre no final do mês.
Arredondamento da taxa de juro à milésima, sendo tal arredondamento feito por excesso quando a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco ou por defeito quando a quarta casa decimal for inferior a cinco.
Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo art. 17.3.1- 4% calculado sobre os juros.
Há ainda lugar ao débito do I.S. (art. 17.2.4) de 0,07% referente ao descoberto bancário, calculado sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês e divididos por 30 quando aplicável.

18.6. Cartões de crédito

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)	Outras condições
Cartões de crédito			
Visa Classic	18,000%	17,7%	Vide (1) (2) (3)
Visa Gold	23,020%	29,8%	
Tap Classic	20,820%	26,2%	
Tap Gold	20,820%	27,8%	
Amex Blue	21,190%	24,9%	
Amex Green	23,020%	27,7%	
Amex Gold	23,020%	26,5%	
Amex Platinum	23,020%	26,9%	
Gémeo TAP Classic: Visa + Amex	20,820%	26,2%	
Gémeo TAP Gold: Visa + Amex	20,820%	27,8%	

- Nota (1)** As taxas apresentadas são representativas.
- Nota (2)** TAEG para um limite de crédito de 1.500 EUR (nos casos dos cartões VISA Classic, Tap Classic e Blue da American Express), 2.500 EUR (no caso do cartão American Express Green, do cartão Gold e do cartão TAP Gold), 5.000 EUR (no caso do cartão American Express Gold) e 15.000 EUR (no caso do cartão American Express Platinum), pagos em 12 meses.
- Nota (3)** Arredondamento da taxa de juro: TAN a 3 casas decimais e TAEG a 1 casa decimal.
As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 11/2009 do Banco de Portugal).
Cálculo de juros: Os juros sobre o montante utilizado e em dívida serão contados dia a dia, calculados com base num ano civil 360 dias de calendário.

18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

18.7. Outros créditos a particulares

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
Empréstimos a taxa variável			
Plano 5x Mais	Euribor 6m + spread 2,50%	3,636%	Prazo de 36 meses Mínimo de contratação 5.000€ Vide (1) (1a) (2) (3)
CrédiFundos	Euribor 6m + spread 2,50%	3,616%	Prazo de 36 meses Mínimo de contratação 5.000€ Vide (1) (1b) (2) (3)
Crédibolsa Activo	Euribor 6m + spread de 2,50% a 3,25%	4360%	Prazo de 6 meses Mínimo de contratação 20.000€ Vide (1) (1c) (2) (4)

Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.

Nota (1a) TAE calculada com base numa TAN de 4,290% (Euribor a 6 meses e spread de 2,5%), para um crédito de 20.000 Euros a 3 anos.
Empréstimo padrão: empréstimo reembolsado, desde o início, em prestações mensais de capital e juros.

Nota (1b) TAE calculada com base numa TAN de 3,540% (Euribor a 6 meses e spread de 2,5%), para um crédito de 20.000 Euros a 3 anos.
Empréstimo padrão: pagamento de juros mensal.

Nota (1c) TAE calculada com base numa TAN de 4,290% (Euribor a 6 meses e spread de 3,25%), para um crédito de 20.000 Euros a 6 meses.
Empréstimo padrão: Pagamento de juros trimestral.
As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 220/94).

Nota (2) Arredondamento da taxa de juro: à milésima mais próxima, sendo tal arredondamento feito por excesso quando a casa decimal for igual ou superior a cinco e por defeito quando a quarta casa decimal for inferior a cinco.

Cálculo de Juros: os juros são calculados diariamente sobre o saldo valor. A base de cálculo dos juros é de Actual/360. O débito ocorre no final do mês.
Taxa de Juro: média aritmética simples das cotações diárias da Euribor a 6 meses do mês anterior ao período de contagem de juros. Em Março de 2012, a Euribor a 6 meses aplicável é de 1,345%.

Nota (3) Regime fiscal aplicável:
i. Imposto do Selo sobre os juros: 4%.
ii. Imposto do Selo no valor de 5 Eur sobre cada contrato de penhor de títulos.
iii. Imposto do Selo de abertura de crédito:
0,04% x montante x nº meses, para empréstimos até 11 meses inclusive.
0,5% x montante, para empréstimos de 12 a 59 meses inclusive.
0,6% x montante, para empréstimos igual ou superior a 60 meses.

Nota (4) Regime fiscal aplicável:
i. Imposto do Selo sobre o montante utilizado:
- A taxa a aplicar é de 0,04%, incidindo o imposto sobre a média mensal do crédito utilizado, obtido através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30 aplicando-se então a referida taxa;
- O valor assim apurado será lançado em conta no último dia útil do próprio mês com data-valor do próprio dia, e com subsequente transferência para a conta de destino dos juros devedores (caso exista);
ii. Imposto do Selo sobre os juros: 4%.